

**REDE DE ENSINO DOCTUM
UNIDADE DE TEÓFILO OTONI - MG**

IMPACTOS DA PANDEMIA NA GESTÃO PÚBLICA E CONTÁBIL

NOME DO ALUNO:

Edson Pessoa Neres

PROFESSORAS ORIENTADORAS:

Ayesha Schwartez Souza

Fernanda Matos de Mourão Almeida

TEOFILO OTONI/MG

2023

IMPACTOS DA PANDEMIA NA GESTÃO PÚBLICA E CONTÁBIL

IMPACTS OF THE PANDEMIC ON PUBLIC AND ACCOUNTING MANAGEMENT

Edson Pessoa Neres¹

Ayesha Schwartez Souza²

Fernanda Matos de Mourão Almeida³

RESUMO

A crise da pandemia do novo coronavírus foi e tem sido considerada pelos historiadores como um fato histórico que abre o século XXI. O mundo estará dividido antes e depois do COVID-19, pois a emergência do novo século prevê mudanças em diferentes tipos de pessoas (culturais, sociais, políticas, econômicas, tecnológicas, morais), em diferentes escalas (nacional, regional ou local) e efeitos diretos no cotidiano de todas as pessoas, organizações e sociedade. A queda do PIB e da arrecadação e, como consequência, elevação da dívida pública tornou-se uma armadilha às contas públicas. As reformas que visaram ao aumento da produtividade e ao equilíbrio fiscal foram necessárias para que a máquina pública continuasse funcionando. Entretanto, estas medidas vieram não para agilizar a demanda, mas como uma proteção dos entes públicos contra as implicações do coronavírus sobre a saúde dos brasileiros e a economia do município.

Palavras-chave: *COVID-19, CONTABILIDADE, PÚBLICA*

ABSTRACT

The new coronavirus pandemic crisis was and has been considered by historians as a historical fact that opens the 21st century. The world will be divided before and after COVID-19, as the emergence of the new century predicts changes in different types of people (cultural, social, political, economic, technological, moral), at different scales (national, regional or local) and direct effects on the daily lives of all people, organizations and society. The fall in GDP and revenue and, as a consequence, the rise in public debt became a trap for public accounts. The reforms aimed at increasing productivity and fiscal balance were necessary for the public machine to continue functioning. However, these measures came not to speed up demand, but as a protection of public entities against the implications of the coronavirus on the health of Brazilians and the municipality's economy.

Keywords: *COVID-19, ACCOUNTING, PUBLIC.*

¹Rede de Ensino Doctum – Unidade Teófilo Otoni – edsoneres@gmail.com (graduando em Ciências Contábeis)

²Rede de Ensino Doctum – Rede de Ensino Doctum – prof.ayesha@doctum.edu.br (orientador do trabalho)

³Rede de Ensino Doctum – Rede de Ensino Doctum – fernandamoura15@gmail.com (orientador do trabalho)

1.Introdução

Desde dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Tratava-se de uma nova cepa de coronavírus, não identificada anteriormente em seres humanos.

Rapidamente, em todos os continentes foram surgindo episódios de infecção pela COVID-19, e países como a Itália, Espanha, EUA que tiveram os mais altos índices de contaminação e mortes, tomaram medidas de isolamento social para prevenir contra uma crise do sistema de saúde.

A primeira contaminação pelo novo coronavírus no Brasil, foi identificada no final de fevereiro de 2020, enquanto a Europa já registrava centenas de casos de COVID-19. A comunicação de transmissão comunitária e a primeira morte registrada pela doença no país veio em março. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi qualificada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade.

O problema de pesquisa deste artigo é: como o choque econômico-financeiro originado pela pandemia da Covid-19 afetou as receitas e despesas públicas na cidade de Teófilo Otoni – MG?

E como objetivos analisar os gastos da gestão pública no período, pandêmico, avaliar como se deu o impacto econômico na economia no município que aprofunde desequilíbrio fiscal, na medida e se repercutirá negativamente sobre as contas públicas.

Esta pesquisa apresenta como hipóteses:

H₁: Houve impacto negativo nas contas públicas do município de Teófilo Otoni – MG;

H₂:O planejamento público seria eficiente, até mesmo em períodos excepcionais como a pandemia;

H₃:A contabilidade pública seria capaz de controlar os gastos públicos trazidos pela pandemia do covid-19;

H₄: A controladoria praticada na gestão pública poderia minimizar os impactos gerados no orçamento público.

O estudo não pretende diminuir os gastos que, por sua vez, pode ter impactos negativos sobre os serviços públicos oferecidos: busca-se, na

verdade, contribuir para elevar a produtividade e a efetividade dos recursos e serviços empregados, mediante a implementação de práticas mais eficientes. A relevância do planejamento público torna eficiente os gastos públicos em razão da pandemia do COVID-19, quando recursos extraordinários foram alocados na resposta à pandemia.

Quanto à classificação metodológica classifica-se como documental, e de natureza quantitativas/qualitativas.

2 Gestão Pública

No âmbito da gestão pública, no contexto de Estado como principal indutor da economia, prevaleciam as premissas da administração pública tradicional, com forte influência do modelo weberiano de burocracia. Esse paradigma clássico de burocracia estatal caracterizava-se pela quase exclusividade na prestação dos serviços públicos, valorização da racionalidade, impessoalidade e padronização na condução da coisa pública e, sobretudo, pelo forte apego dos burocratas aos controles procedimentais (Lodge e Gill, 2011).

A nova gestão pública, também denominada de administração pública gerencial, consistiu em um amplo movimento reformista no aparelho do Estado que, em 14 Brasília, agosto de 2017 linhas gerais, propagava um conjunto de mudanças deliberadas de estruturas e processos nas organizações do setor público com o objetivo de obter melhores desempenhos. Trata-se de um modelo prescritivo pós-burocrático para a estruturação e o gerenciamento da máquina pública baseado nos princípios e nas diretrizes de eficiência, eficácia e competitividade e em instrumentos de gestão oriundos de organizações privadas (Christensen e Lægreid, 2007; Goldfinch e Wallis, 2009; Ongaro, 2009).

2.1 Contabilidade Pública

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é a ciência que estuda, orienta, controla e demonstra a programação orçamentária e a sua execução, a movimentação patrimonial e a formação do resultado que integram o conteúdo para a tomada de contas dos responsáveis por bens e valores públicos (CRUZ, 1988, p 99). Ela evidenciará, perante a Fazenda Pública, a situação de todos

quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetivem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados (art. 83, Lei no 4.320/64).

No Brasil, sua origem, dar-se-á partir de sua dominação pelos portugueses com o Conselho Ultramarino e com o Conselho da Fazenda. Em Minas Gerais, já em meados do século XVI (quando o ciclo do ouro vivia seu apogeu), praticavam-se escriturações contábeis do melhor nível, inclusive adotando métodos que na Europa só posteriormente seriam objeto de publicações. (SILVA, 2014, p 24).

2.2 Lei de responsabilidade fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma lei complementar que, regulamentando o artigo 163 da Constituição Federal, estabelece as normas orientadoras das finanças públicas no País. (ALBUQUERQUE; MEDEIROS; HENRIQ, 2008). Ela objetiva aprimorar a responsabilidade na gestão fiscal dos recursos públicos, por meio de ação planejada e transparente que possibilite prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

De acordo com Khair (2000), estão sujeitos à Lei de Responsabilidade Fiscal os Poderes Executivo, legislativo, inclusive Tribunais de Contas, e Judiciário, bem como o Ministério Público e os órgãos da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais subordinadas. Deste modo torna-se relevante a apresentação da referida contidas nos artigos da Lei Complementar nº101, de maio de 2000.

Art. 1º Esta lei complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no capítulo II do título VI da Constituição. § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

2.3 Receitas Públicas

Lima e Castro (2009) definem receita pública como todos os ingressos que não são passíveis de devolução para alocação e cobertura das despesas públicas auferidas pelo Poder Público.

Enquanto Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 53), dizem que a receita pública são entradas de caráter não devolutivo, concebido pelo conjunto de todos os recursos financeiros arrecadados, de qualquer fonte, especialmente de tributos, para dar quitação às despesas orçamentária.

2.4 Estágios da Receita Pública

As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.

O artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) define previsão:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

O artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, define o lançamento como o procedimento administrativo que examina o evento do fato gerador da obrigação correspondente, determina a matéria tributável, calcula o montante do tributo devido, identifica o sujeito passivo e, sendo o caso, sugere o emprego da penalidade cabível. Diante do fato gerador, procede-se ao registro contábil do crédito tributário em favor da fazenda pública em contrapartida a uma variação patrimonial aumentativa.

Conforme Florencio (2021) arrecadação é a entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras.

Recolhimento é o ato pelo qual os agentes arrecadadores transferem, o produto da arrecadação ao Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa, conforme determina o art. 56 da Lei nº 4.320, de 1964:

Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais

2.5 Classificação das Receitas

A Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

As receitas correntes são constituídas pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

As receitas de capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

2.6 Despesas Públicas

De acordo com a Lei nº 4.320/64 é o emprego do recurso arrecadado para realizar as despesas previstas no orçamento público, seguindo os três estágios: empenho, liquidação e pagamento.

O empenho é a etapa em que o governo reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. A liquidação é quando se verifica que recebeu aquilo que comprou. O governo pode fazer o pagamento, repassando o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado, após a conformidade das etapas anteriores. Conforme Lei 4.320/64 Art. 58;62;64 § Único:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

2.7 Demonstrações Contábeis

A Lei 4.320/64 nos artigos 101 a 106 normatiza e lista os demonstrativos exigidos e nos anexos da Lei existem os modelos para apresentação.

O Art. 101 da lei 4.320/64 estabelece:

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais (...)

2.8 Balanço Orçamentário

Este demonstrativo é elaborado de acordo com o artigo 102 da Lei nº 4.320/1964: “O Balanço Orçamentário apresentará as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas”.

E complementando essa estrutura, a Resolução CFC nº 1.133/2008, afirma que no Balanço Orçamentário serão comprovadas as receitas e as despesas orçamentárias, por categoria econômica, conferindo o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstra o resultado orçamentário.

3 Metodologia

A metodologia adotada para alcançar os objetivos expostos, consiste em uma pesquisa documental, que conforme Gil (1991) se assemelha com a pesquisa bibliográfica. As fontes de dados das pesquisas documentais são sempre primárias, algumas reunidas na ocasião do evento, outras algum tempo depois, e que não foram tratadas com o foco específico para o tema do estudo; os objetivos das pesquisas documentais são específicos, quase sempre visando à obtenção dos dados em resposta a determinado problema.

A abordagem utilizada é qualitativa. Conforme Richardson (1999, p. 80), “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

O tipo de pesquisa empregada é exploratória, que conforme Gil (1991, p.45) “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema”. Já para Malhotra (2001, p.106), a pesquisa exploratória “é um tipo de pesquisa que tem como principal objetivo o fornecimento de critérios sobre a situação-problema enfrentada pelo pesquisador e sua compreensão.”

Os dados obtidos serão avaliados e interpretados na etapa final, que conforme Gil (1999) busca o sentido mais amplo das respostas, realizado através dos conhecimentos já assimilados.

A coleta de dados foi realizada nos meses de agosto à outubro/2023 referente a janeiro/2018 a dezembro/2022 para a elaboração da pesquisa, realizou-se um levantamento teórico por meio de bancos de dados e revistas acadêmicas que explanem sobre o assunto apresentado.

4 Análise e discussão dos dados

Em um momento em que o país vivia o desafio de desequilíbrios fiscais em todos os níveis de governo, a crise do Covid-19 obrigou o poder público a reavaliar as receitas e despesas de todos os orçamentos.

Para mitigar os riscos de contaminação, diferentes ações foram implementadas com cuidados pessoais e ações de cunho de ordem pública. Ao poder público coube ações no sentido de contenção/redução da disseminação da COVID-19, como por exemplo: restrição do tráfego de pessoas em locais fechados, proibir eventos que gerem aglomerações, restrição no horário de funcionamento de atividades comerciais, entre outras.

De fevereiro a março de 2020, percebeu-se os primeiros choques de oferta e de demanda. Houve desaceleração da economia chinesa, epicentro do surgimento da doença, e, posteriormente, na Europa, o primeiro e terceiro principais parceiros comerciais do Brasil (COMEXSTAT, 2023). Na medida em que a incerteza sobre o cenário econômico se espalhava, investimentos e o consumo de bens e serviços foram postergados ou cancelados, tanto internamente, quanto externamente, uma vez que a redução da atividade econômica em outros países impactou negativamente no volume e no preço das exportações brasileiras.

A redução da atividade econômica levou os governos a um cenário de queda de arrecadação, pois as restrições de locomoção afetaram o turismo, os eventos culturais, o comércio, os serviços, as exportações, a atividade produtiva em geral, afetando as receitas. Para minimizar a redução da atividade econômica, medidas como: parcelar impostos, não cobrar multas por atraso no pagamento de tributos e redução de alíquotas e contribuições foram adotadas pelos governos e impactaram as receitas do exercício.

A partir de agosto de 2020 a 2021, caracteriza-se pela retomada da atividade econômica. Apesar do estado de calamidade pública, o qual dispensa o cumprimento dos resultados fiscais até o final de 2020, os recursos destinados ao combate da pandemia são cerca de 5,55% do PIB do país, sendo semelhante aos pacotes adotados em várias economias desenvolvidas. Contudo, como os aspectos estruturais são distintos, os resultados também podem divergir. Em contraponto, as medidas adotadas pela economia dos Estados Unidos da América são US\$ 2 trilhões (10% do PIB dos EUA) de pagamentos diretos aos trabalhadores, além de US\$ 19 bilhões, pagamentos diretos e compras governamentais, para apoiar a agricultura (TÁVORA, 2020).

Ainda em 2020, a economia pode ser estimulada por meio de políticas monetária e fiscal (ampliação de benefícios e transferência de renda, renegociação de dívidas a estados e municípios, garantia de recursos para a saúde para a aquisição e aplicação de testes, aquisição de leitos, contratação de mais colaboradores, recursos para a pesquisa para vacina e medicamentos) e creditícia (expansão de crédito e ampliação do prazo de amortização de dívidas para pessoas físicas e jurídicas) (INSTITUTO DE ECONOMIA DA UFRJ – IE, 2020).

A cidade de Teófilo Otoni situa-se no Nordeste do Estado de Minas Gerais, no Vale do Mucuri e é considerada centro macrorregional. O Vale do Mucuri possui 27 municípios. O Município é composto por 5 distritos.

Atualmente, conforme dados do IBGE, a cidade possui 137.418 habitantes, é a 18º dentro do Estado de Minas Gerais. Sua principal fonte de renda é o comércio, e a média salarial é de R\$1.800,00.

Entre os anos de 2018 e 2021 houve aumento das receitas públicas do município de Teófilo Otoni – MG, conforme gráfico abaixo:

O gráfico 1 apresentado está comparando as receitas e despesas dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021



Gráfico 01: Comparação das receitas e despesas entre os exercícios 2018 a 2021

Fonte: Dados obtidos no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG

Em 27 de maio de 2020 foi instituída a Lei Complementar nº 173, sobre o Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19, com medidas que beneficiaram Estados, DF e Municípios. A lei de lei de responsabilidade fiscal foi alterada, prevendo-se proibições e vedações voltadas ao controle das despesas obrigatórias, especialmente pessoal e encargos sociais. (Nota informativa nº 21, 2020)

O Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19, Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, estabeleceu:

- a) auxílio de R\$ 3 bilhões para os Municípios,
- b) contenção das despesas de pessoal, vedação de criação de despesa obrigatória e de aumento dessas despesas acima da inflação;
- c) suspensão de pagamento de refinanciamento de dívidas com a previdência social dos municípios;
- d) Possibilidade de lei municipal suspender as contribuições previdenciárias patronais aos regimes próprios;
- e) Suspensão de dívidas com a União;
- f) Suspensão de dívidas com os Bancos Públicos, garantidas pela União;

g) Possibilidade de suspensão de dívidas com o sistema financeiro e bancos multilaterais.

Devido a PLP 39/2020 os valores recebidos pelo município aumentaram em torno de 26% de 2019 para 2020 e 24% de 2019 para 2021, entretanto, de 2018 para 2019 o repasse foi inferior, na faixa de 11%.

O gráfico 2 apresentado estão as receitas obtidas pela união entre os anos 2018, 2019, 2020 e 2021



Gráfico 02: Comparação dos valores recebidos pela união entre os exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021

Fonte: Dados obtidos no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG

O gráfico 3 apresentado estão os valores recebidos por tipo de transferências nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021

Valores por Tipo de Transferência (R\$)					
Transferência	2018	2019	2020	2021	Total
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / Aux. Brasil	312,935	341,988	404,566	362,728	1,422,217
Royalties - CFM	14,944	9,737	24,246	26,501	75,429
Royalties - ANP / PEA / FEP	809,214	816,083	812,822	1,314,705	3,752,825
PFEC INCISO II			13,456,221		13,456,221
PFEC INCISO I			2,033,682		2,033,682
Lei Complementar Nº 87/96 (Lei Kandir)	135,714	0	0		135,714
LC 176/2020 (ADO25)			331,251	317,470	648,721
IOF - Ouro	0	0	0		0
Imposto Territorial Rural - ITR	217,355	118,721	111,777	214,814	662,667
FUNDEB - Distribuição das Retenções da União	9,015,359	9,970,845	9,804,167	13,356,271	42,146,641
FUNDEB - Complementação da União	0	0	0	0	0
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	43,188,740	46,960,757	44,968,272	60,023,841	195,141,610
FEX - Auxílio Financeiro de Fomento às Exportações			0		0
CIDE-Combustíveis	192,989	116,229	96,851	61,386	467,454
Cessão Onerosa		2,769,482			2,769,482
Apoio/Auxílio Financeiro aos Estados Municípios e DF	1,040,561		4,981,198		6,021,759
Ajuste FUNDEB - Distribuição das Retenções da União			-4,349	24,036	19,687
Total	54,927,811	61,103,841	77,020,704	75,701,751	268,754,108

Valores por Ente (R\$)					
Nome do Ente	2018	2019	2020	2021	Total
Teófilo Otoni - MG	54,927,811	61,103,841	77,020,704	75,701,751	268,754,108

Gráfico 03: Especificação dos valores recebidos.

Fonte: Dados obtidos no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG

5 Considerações Finais

Este estudo teve como objetivo analisar os gastos da gestão pública no período pandêmico, avaliar como o impacto econômico na economia do município e como repercutiu sobre as contas públicas. Para isto, realizou-se a análise dos relatórios do Portal da Transparência do Governo Federal e do Município de Teófilo Otoni - MG e a análise do papel da contabilidade aplicada ao setor público a partir de estudos já publicados.

A partir da coleta dos dados foi possível demonstrar e exemplificar que as contas do município de Teófilo Otoni – MG não foram impactadas no período pandêmico. A receita augurada para os dois períodos pandêmicos analisados foi bem próxima a prevista, conforme os gráficos apresentados. As despesas não ultrapassaram os valores de teto estabelecidos.

As contas do município vinham durante o período analisado de maneira sólida, podendo então se supor que teria condições de enfrentamento da crise do COVID-19, apesar da diminuição da arrecadação municipal.

Pode-se então, com através das análises realizadas, que o município alocou os recursos de forma responsável e comprovada.

Referências

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/202004/coronavirus-podelevar500-milhoes-de-pessoas-para-pobreza>>. Acesso em: 27 mai. 2023b.

<<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-pequenasempresas>>. Acesso em: 26 mai. 2023.

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900315/>>. Acesso em: 28 abr. 2023.

<<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>> Acesso em 22 nov 2023

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm> Acesso em 22 nov 2023

2.5 *Impactos da pandemia sobre orçamento público*<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522492121/>> Acesso em: 28 abr. 2023.

AGÊNCIA BRASIL. Coronavírus pode levar 500 milhões de pessoas para a pobreza. Disponível

em:<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/coronavirus-pode-levar-500-milhoes-de-pessoas-para-pobreza>> Acesso em: 26 mai 2023.

AGÊNCIA BRASIL. Nelson Teich pede demissão do Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-05/nelson-teich-pede-demissao-doministerio-da-saude>>. Acesso em: 6 jun. 2023a.

ALBUQUERQUE, C.; MEDEIROS, M.; FEIJÓ, P. H. Gestão de finanças públicas. 2ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2008.

ARAUJO, Edson C.; LOBO, Maria Stella C.; MEDICI, André C. Eficiência e sustentabilidade do gasto público em saúde no Brasil. J. Bras. Econ. Saúde, v. 14, p. 86-95, 2022

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. BNDES Crédito Pequenas Empresas. Disponível em:<<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-pequenas-empresas>> Acesso em 20 set 2023.

BRANDÃO, C. C.; MENDONÇA, A. V. M.; SOUSA, M. F. de. PERFORMANCE OF THE MINISTRY OF HEALTH IN ADDRESSING THE COVID-19 PANDEMIC IN BRAZIL. SciELO Preprints, 2022. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.4270. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/4270>. Acesso em: 12 maio de 2023.

DA SILVA, Mygre Lopes; DA SILVA, Rodrigo Abbade. Economia brasileira pre, durante e pós-pandemia do covid-19: impactos e reflexões. Observatório Socioeconômico da Covid-FAPERGS, 2020.

COMEXSTAT. Brasil: informações gerais. Disponível em: <<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>>. Acesso em: 27 mai. 2023.

CHRISTENSEN, T.; LAEGREID, P. The whole-of-government approach to public sector reform. PublicAdministration Review, v. 67, n. 6, p. 1059-1066, 2007.

CRUZ, F.; VICCARI, A, J.; GLOCK, A, O.; HERZMANN, N.; TREMEL, R.; Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. 1988 p 99.

GONÇALVES, Guilherme C.; GIRALDI, Daniel C.; SEMENSATO, Clarissa A G.; et al. Controladoria Pública. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900315. Disponível em:<<https://abciber.org.br/simposio2011/anais/Trabalhos/artigos/Eixo%207/10.E7/321.pdf>>

Haddad, R.C., &Mota, F.G.L. (2010). Contabilidade pública. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, Brasília: CAPES: UAB.

KHAIR, A. A. Gestão Fiscal responsável. Guia de Orientação para as Prefeituras. Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Rs: 2001.

LODGE, M.; GILL, D. Toward a new era of administrative reform? The Myth of Post-NPM in New Zealand. *Governance*, v. 24, n. 1, p. 141-166, 2011.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Ministério da Economia avalia impacto econômico do coronavírus. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestaopublica/2020/03/ministerio-da-economia-avalia-impacto-economico-do-coronavirus-no-brasil>>. Acesso em: 18 mai. 2023b.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS- SEBRAE. Pequenos negócios em números. Disponível em: <<https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-emnumeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em: 15 de maio de 2023. (SEBRAE 2020a)

SILVA, Valmir Leôncio da. *A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Uma Abordagem Prática*, 3ª edição. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2014. E-book. ISBN 9788522492121. Disponível em:

SLOMSKI, V. *Controladoria e governança na gestão pública*. São Paulo: Atlas, 2005.

TAVARES, Luís Eduardo, N. PEREIRA. "A *transparência pública na Era Digital*." Artigo nos anais do V Simpósio Nacional da ABCiber, UFSC. Disponível em: <https://issuu.com/lucaspretti/docs/atransparenciapublicanaeradigital/1> Acesso em 20 set 2023.

TÁVORA, F. L. Impactos do novo coronavírus (Covid-19) no agronegócio brasileiro. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, n. 274, 2020.

THOMPSON, John B (1998), *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. Petrópolis: Vozes.